



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: [pmbsrpb@hotmail.com](mailto:pmbsrpb@hotmail.com)

Home Page: [www.barradesantarosa.famup.com.br](http://www.barradesantarosa.famup.com.br)

---

LEI Nº 0204/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDE AO EXMO. SENHOR LUIZ CLÁUDIO RÉGIS MARINHO O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO BARRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Barra de Santa Rosa/PB ao senhor **LUIZ CLÁUDIO RÉGIS MARINHO**, de acordo com o art. 158º Parágrafo Único Inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Santa Rosa/PB, 15 de Dezembro de 2015.

  
**FABIAN DUTRA SILVA**  
Prefeito Constitucional